



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 720/2024

Processo Número: **24107/2024** | Data do Protocolo: 02/10/2024 14:03:50



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360039003400320032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública Associação Mogiana Hóquei Clube – M H C , com sede no Município de Sertãozinho.

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública Associação Mogiana Hóquei Clube – M H C, com sede no Município de Sertãozinho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A **Associação Mogiana Hóquei Clube – M H C** com sede em Sertãozinho é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter esportivo, cultural e assistencial; que iniciou suas atividades ano de 2009.

Destacamos os resultados positivos resultantes dos projetos de práticas esportivas desenvolvidas pela Associação, através das cinco categorias trabalhadas: Feminino, Sub11, Sub13, Sub15 e Principal, exemplo da recente conquista da 1ª Copa do Brasil de Hóquei Tradicional, ratificando o reconhecimento do município de Sertãozinho como capital brasileira do Hóquei, tornando-o conhecido e aclamado internacionalmente.

A par disso também desenvolve o *Projeto Germinar* que atende cerca de 150 crianças, estimulando a participação em torneios, campeonatos, fortalecendo e restaurando vínculos familiares através da prática desportiva.

A **M H C** se destacou entre as melhores equipes do país após conquistar duas edições do Campeonato Brasileiro nos anos de 2015 e 2016, além de também conquistar o terceiro lugar no Campeonato Sul-Americano de Clubes em 2014, realizado em Buenos Aires, Argentina.

Todas as atividades desenvolvidas pela Associação são frutos do esforço e trabalho de uma rede de apoiadores e equipe de profissionais; visto que, para a realização de seus objetivos, a entidade conta com o trabalho de seus associados sem o recebimento de qualquer tipo de remuneração, vantagem, benefício ou título.

Com funcionamento ininterrupto, no cumprimento de seus propósitos estatutários, a **M H C** executa extensa lista de ações efetivas, como demonstram os relatórios de atividades desenvolvidas, declarações e material referentes aos últimos exercícios fiscais.





Assim, em conformidade com a legislação vigente, encaminhamos a documentação necessária para a obtenção de declaração de utilidade pública para a Associação Mogiana de Hóquei Clube e aos benefícios decorrentes dessa declaração, pelo que contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Léo Oliveira - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003800320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Léo Oliveira** em 02/10/2024 13:54

Checksum: **994C5B53B16998DDB52469926F4416F02596C886E3E3CF710BCC77A92163A5EF**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003800320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

GESTÃO 2024/2026

- Lúcia Helena Bruno
- Celso Luis Garrafa
- Cássia Regina Portugal dos Santos
- Luciane Siqueira Serra
- Mariana Melato Quaranta
- Andreia Aparecida dos Santos Pereira
- Nathan Zeviani de Almeida
- Murilo Roberto Bianchi Bertini
- Alexandra Cardoso dos Santos
- Cintia Leticia Magro Amado
- Willian Gil Teixeira Lima
- Eduardo Francisco da Silva
- Heloisa Vicente Garcia
- Nycolas Calil Sicchieri dos Santos
- Bruno Mathilde
- Silvio Blancaccco
- Paulo Sérgio Garefa
- Daniela Cristina Ribeiro
- Danilo Canesin Viel
- Vitor Augusto Zamoner
- Alexandra A. Correa do Nascimento
- Gisele Cristina Costa Victório
- Maira Gomes Lopes Ferezin
- Cíntia Roberta Mazer Domenici
- Elisangela de Lourdes Pereira Souza
- Levi de Souza
- Maria Regina de Souza Rissi
- Karina Martins Marins Rissi
- Amaranta Marques Sarti Torcato
- Victor Gimenes Bellini
- Edilaine Aparecida Angelino da Costa Paulino
- Lidiane Pereira de Oliveira

CERTIFICADO

Certifico que a **ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE**, CNPJ **46.090.040/0001-72** está registrada neste Conselho, conforme artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.605/91 e suas alterações, sob N° 041, sendo renovado o Registro para o período de 2024/2026, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Sertãozinho-SP, 11 de julho de 2024.

Edilaine Aparecida Angelino da Costa Paulino
Presidente CMDCA
GESTÃO 2024/2026





Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a Associação Mogiana Hóquei Clube – CNPJ/MF: 46.090.040/0001-72, com sede à Avenida Eliseu Guerra, 48, sala 604, Jardim Recreio dos Bandeirantes, CEP: 14.171-100, na cidade de Sertãozinho (São Paulo), encontra-se em regular funcionamento, desde sua ata de fundação em 08/12/2021, cumprindo as finalidades estatutárias, com a diretoria em exercício, com mandato entre 08/12/2021 à 07/12/2025, composta pelos membros abaixo; de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos. Diretoria essa, que, **NÃO** recebem qualquer remuneração, bonificações, distribuição de lucros, ou vantagens em contraprestação ao exercício de Dirigentes da Associação Mogiana Hóquei Clube, entidade sem fins lucrativos, exercendo a função para qual foram eleitos de forma gratuita e voluntária.

DIRETORIA

Presidente: Arthur Oliveira Galloro

Tesoureiro: Walter Thiago Pinheiro Baptista

Secretario: Lucas Gabriel de Oliveira

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: José Edmilson Pereira

Conselheira Fiscal: Adriana Siquinelli de Moraes

Conselheira Fiscal: Caroline Benzi Gil

Marcelo Orlando Domenici

Vereador

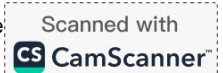
Sertãozinho, 05 de setembro de 2024

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 – Jardim Diamante - 14177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16) 3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Scanned with CamScanner



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003300320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

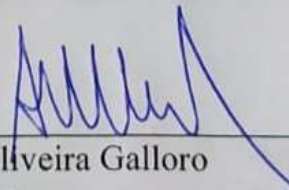




**ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP**

ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE,
estabelecida na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Avenida Eliseu
Guerra nº 48, Sala 604, Jardim Recreio dos Bandeirantes, CEP: 14171-100,
representada neste ato por seu presidente eleito Sr. Arthur Oliveira Galloro,
brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG. 29.900.402-8 (SSP/SP) e do CPF.
327.323.978-65, data de nascimento 14/12/1984, residente e domiciliado na Avenida
Eliseu Guerra, nº. 48, Jardim Recreio dos Bandeirantes, Sertãozinho – SP, CEP.
14.171-100, **VEM REQUERER** o registro do instrumento de Ata de Fundação e do
Estatuto Social, da Associação supra citada, nos termos da legislação que rege a
matéria.

Sertãozinho-SP, 08 de dezembro de 2021.



Arthur Oliveira Galloro
Presidente



**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19h00, reuniram-se os abaixo assinados na Avenida Eliseu Guerra nº 48, Sala 604, Jardim Recreio dos Bandeirantes, CEP: 14171-100, cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo com a finalidade de fundar uma Associação, sem fins lucrativos, que se denominará **ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE**, a ser instalada Avenida Eliseu Guerra nº 48, Sala 604, Jardim Recreio dos Bandeirantes, CEP: 14171-100, cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Arthur Oliveira Galloro, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG. 29.900.402-8 (SSP/SP) e do CPF. 327.323.978-65. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. Lucas Gabriel de Oliveira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG. 44.765.290 – 40 SSP/SP e do CPF. 366.193.898 – 30. Logo a seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do projeto de Estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o Estatuto foi, então, aprovado por unanimidade.

Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 4 (quatro) anos, vigente de 08/12/2021 à 07/12/2025, e que ficaram assim constituídos:

Presidente: **ARTHUR OLIVEIRA GALLORO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG. 29.900.402-8 SSP/SP e do CPF. 327.323.978-65, data de nascimento 14/12/1984, residente e domiciliado na Avenida Eliseu Guerra, nº. 48, Jardim Recreio dos Bandeirantes, Sertãozinho – SP, CEP: 14.171-100;

Tesoureiro: **WALTER THIAGO PINHEIRO BAPTISTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 30.646.671-5 SSP/SP e do CPF. 222.585.788-17, data de nascimento 11/06/1985, residente e domiciliado a Rua Salvador Minardi, nº. 573, Jardim Alto das Acácias, Cravinhos – SP, CEP: 14.140-000;



Secretário: LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG. 44.765.290 – 40 SSP/SP e do CPF. 366.193.898 – 30, residente e domiciliado a Rua Guerres Francisco Ferezin, nº. 284, Jardim Venetto II, Sertãozinho – SP, CEP: 14.169-628;

CONSELHO FISCAL:

JOSÉ EDMILSON PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador do RG. 21.878.073-4 SSP/SP e do CPF. 183.297.208-96, residente e domiciliado na Via de Acesso José Siena, nº. 645, bloco 6, apartamento 201, Jardim Eldorado, Sertãozinho – SP, CEP: 14.169-052;

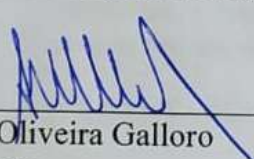
ADRIANA SIQUINELLI DE MORAIS, brasileira, solteira, dentista, portadora do RG. 53.064.847-7 SSP/SP e do CPF. 469.882.028-62, data de nascimento 06/02/1998, residente e domiciliada na Rua Eliseu Guerra, nº. 48, Jardim Recreio dos Bandeirantes, Sertãozinho – SP, CEP: 14.171-100;

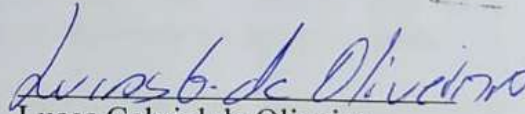
CAROLINE BENZI GIL, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. 28.798.187-3 SSP/SP e do CPF 339.050.878-39, data de nascimento 18/06/1985, residente e domiciliada a Rua Salvador Minardi, nº. 573, Jardim Alto das Acácias, Cravinhos – SP, CEP. 14.140-000;

Obs: Não foram eleitos Suplentes para o Conselho Fiscal, por ausência de interessados, nos termos do art. 24 do Estatuto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, por nós assinada.

Sertãozinho-SP, 08 de dezembro de 2021.


Arthur Oliveira Galloro
Presidente


Lucas Gabriel de Oliveira
Secretário

2º TABELIÃO
SERTÃOZINHO-SP

2º TABELIÃO
SERTÃOZINHO-SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SERTÃOZINHO - SP
Rua Celso de Souza, 1589 - Centro - CEP: 14169-630 - Sertãozinho-SP - Fone/Fax: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: ARTHUR OLIVEIRA GALLORO, LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA. Dou fé.
Sertãozinho - SP, 21/12/2021. Total: R\$ 13,94.

Em Testemunho da verdade
THAYS CRISTINA XAVIER DOS SANTOS



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOA JURÍDICA DE SERTÃOZINHO - SP
Av. Antonio Paschoal, nº. 175 - Nova Sertãozinho
Prenotado sob o nº. 012839 em 17/03/2022 e registrado sob o nº. 6639
Livro-A - Reg. Ori. 0 Oficial R\$ 217,85 Estado R\$ 62,04 SEFAZ R\$ 42,36 Reg. Civil R\$ 11,56 TJ-SP R\$ 14,89 ISS R\$ 4,18 MP R\$ 10,53 TOTAL R\$ 363,71

Sertãozinho, 25/03/2022

ANDREIA C. CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storta
SUBSTITUTA DO OFICIAL



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE

CAPITULO I

A DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE", também designada "M.H.C." fica instituída esta Associação Civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este ESTATUTO e pelas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, sabidamente a Lei nº 10.406/02 (Código Civil), Lei nº 8.742/93, Lei nº 9.637/98, Lei 9.790/99 e o Decreto nº 3.100/99.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE poderá instituir um Regimento Interno que, aprovado nos termos previstos pelo presente Estatuto, disciplinará o seu funcionamento, assim como o procedimento para contratação de obras e serviços, compras e o emprego de recursos provenientes do Poder Público, na forma do art. 14 da Lei nº 9.790/99.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE tem sede e foros:

I - Sede e foro na cidade de Sertãozinho/SP, na Avenida Eliseu Guerra nº 48, Sala 604, Jardim Recreio dos Bandeirantes, CEP: 14171-100.

Parágrafo Único – Em busca do cumprimento de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, bem como estabelecerá marca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e a legislação vigente.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE terá como finalidades e objetivos:

Específicos:

A ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE é uma associação que atuará nas áreas de Assistência Social, Educação, Esportes, Saúde e Preservação do Meio Ambiente, voltando seus objetivos principalmente à:

I – Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;

II – Organizar e desenvolver competições esportivas entre os seus associados e não associados;

III – Organizar e participar de competições esportivas no âmbito municipal, regional, nacional e internacional;



- IV – Organizar e manter a equipe principal e divisões de base nas modalidades esportivas, em especial na modalidade esportiva de hóquei sobre patins;
V – Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;

Gerais:

- I – Promoção da Assistência Social; (o que inclui, de acordo com o Art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou a educação, ou ainda, a integração ao mercado de trabalho);
II – Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação;
III – Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação (Decreto Lei 3.100/99, art. 6º, define a promoção gratuita da educação e da saúde prestados com recursos próprios, excluídas quaisquer formas de cobranças, arrecadações compulsórias e condicionamentos a doações ou contrapartidas);
IV – Promoção da segurança alimentar e nutricional;
V – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
VI – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;
VII – Implementar estratégias econômicas e sociais que possibilitem a geração de emprego e de renda; principalmente pela diversificação das atividades produtivas e pela verticalização da produção;
VIII – Promoção de cursos, conferências, congressos e encontros técnico-científicos que objetivem a formação e bem estar como participação e cooperação, segundo suas responsabilidades, em iniciativas congêneres oficiais ou particulares;
IX – Promover o desenvolvimento humano integral e a qualidade de vida;
X – Prestação de serviços sociais no amparo aos adolescentes, jovens e adultos em perigo de vida, quer seja dependente de drogas, álcool ou outras substâncias entorpecentes, estando em liberdade ou em reclusão;
XI – Promoção da prevenção, recuperação, ressocialização e reinserção na sociedade e na família de crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos usuários e/ou dependentes de drogas, álcool ou outras substâncias entorpecentes;
XII – Promoção do desenvolvimento biopsicossocial de crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos, usuários ou não de drogas, álcool e outras substâncias entorpecentes;
XIII – Promoção do direito a vida e a saúde de crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos, usuários ou não de drogas, álcool e outras substâncias entorpecentes;
XIV – Promoção do direito a liberdade, ao respeito e a dignidade de crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos, usuários ou não de drogas, álcool e outras substâncias entorpecentes;
XV – Promoção do direito a convivência familiar e comunitária para crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos usuários ou não de drogas, álcool e outras substâncias entorpecentes;
XVI – Promoção do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer para de crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos, usuários ou não de drogas, álcool e outras substâncias entorpecentes;



XVII – Promoção do direito à profissionalização e a proteção ao trabalho para maiores de 16 (dezesesseis) anos, jovens, adultos ou idosos usuários ou não de drogas, álcool e outras substâncias entorpecentes;

Parágrafo Único - Todos os Serviços ou Programas criados ou oferecidos pela Associação, bem como os eventos promovidos, serão inteiramente gratuitos. Serviços que demandem conhecimento específico serão realizados através da contratação de profissionais devidamente habilitados, bem como através de convênios firmados.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE não fará qualquer tipo de discriminação quanto à raça, cor, condição social, ideologia, convicção política ou religiosa. Na sua atuação, fará observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE é uma organização do terceiro setor, instituída como pessoa jurídica de direito privado, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução de seu respectivo objetivo social.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE gozará de independência administrativa e financeira, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 7º - A ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I** – Fundadores: pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que constarem nos atos constitutivos da entidade;
- II** – Associados: os que venham a ser admitidos, nos termos do Art. 11 do presente Estatuto;
- III** – Colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução dos projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE;
- IV** – Beneméritos: pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 8º - São **direitos dos associados** quites com suas obrigações sociais:

- I** - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II** - Participar das Assembleias Gerais e Extraordinárias;



- III - Participar das atividades da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE;
- IV - Representar a entidade quando designado;
- V - Ter livre acesso às dependências da instituição;
- VI - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados.
- VII - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para o desenvolvimento das atividades da entidade.

Parágrafo Único - Além dos casos naturais, como morte e/ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder esta condição:

- I - Dirigindo requerimento neste sentido à diretoria, que por sua vez homologará sua saída.
- II - Pela destituição em Assembleia Geral.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - Trabalhar em estrita consonância com as finalidades pretendidas pela ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE, observando-se os preceitos de ordem ética e moral e os ditames da lei;
- II - Zelar pela boa reputação da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE perante terceiros;
- III - Comparecer com assiduidade às reuniões e assembleias gerais realizadas pela Associação, para as quais tenha sido previamente convocado;
- IV - Cumprir com exatidão todas as disposições estatutárias e regimentais da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE que lhe forem afetas;
- V - Acatar e fazer cumprir, sempre que assim lhe for exigido, as deliberações tomadas em Assembleia Geral ou as decisões exaradas pelo Conselho Diretor.

Art. 10º - Os associados da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 11 - Poderá se associar à entidade qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de: raça, credo, filiação político-partidária, ou outro motivo que configure discriminação de qualquer natureza, e que queiram participar e colaborar no trabalho da Associação, gratuita ou onerosamente. A admissão de associados ocorrerá por motivação própria, através do preenchimento de uma ficha cadastral, que será analisada e, deferida ou indeferida, pela Diretoria.

Art. 12 - Nas hipóteses de infração às disposições elencadas no presente Estatuto ou no Regimento Interno, se estabelecido, da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE, desrespeito às decisões exaradas por qualquer de seus órgãos, ou ainda cometimento de qualquer falta grave que denote justa causa, ficará o associado sujeito à instauração de procedimento interno destinado à apuração de sua culpa, assegurados, sempre, os direitos à ampla defesa e ao contraditório. Findo o procedimento, a eventual constatação de culpa implicará na exclusão do associado infrator dos quadros da associação, por deliberação em Assembleia Geral.



Parágrafo Único – O procedimento interno referido no caput do presente artigo será instaurado pelo presidente da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE, mediante notificação escrita encaminhada ao associado, o qual terá direito de apresentar, por escrito, a sua defesa ao referido órgão, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do protocolo de recebimento da notificação. Caso sobrevenha a imposição de penalidade, o associado poderá interpor recurso à Assembleia Geral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a sua ciência da decisão que a impôs.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Apreciação e aprovação do balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano de Trabalho,
- III - A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- IV - Decidir sobre as reformas do estatuto;
- V - Decidir sobre a extinção da entidade e a destinação do Patrimônio Social;
- VI - Decidir sobre a conveniência de adquirir, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Aprovar e Alterar o Regimento Interno, se instituído; e
- VIII - Destituição dos associados.

Art. 16 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente quando convocada.

Parágrafo Único: Para a dissolução e destituição dos administradores da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE será convocada Assembleia Geral especificamente para este fim, com quórum mínimo para instalação da maioria dos associados, em primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação; o quórum para deliberação será o da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral.

Art. 17 - A convocação da assembleia será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares, por mensagem endereçada a todos os associados, ou por



outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; ou ainda, publicado na imprensa oficial com antecedência mínimo de 8 (oito) dias.

Parágrafo Primeiro: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda, com qualquer número, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, conforme disposto no artigo 60, da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo: O quórum mínimo para deliberação de quaisquer assuntos em Assembleia, com exceção do disposto no artigo 36 do presente Estatuto, será o da maioria dos associados presentes.

Art. 18 - A Diretoria será constituída pelos seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Tesoureiro;
- III - Secretário;

Parágrafo Único: O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo haver uma reeleição consecutiva, por igual período.

Art. 19 - Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno (se instituído), os Regulamentos, as Instruções ou Atos que venham a disciplinar os aspectos funcionais;
- II - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório de exercício anterior;
- IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Para execução dos seus fins a diretoria poderá nomear um diretor executivo cujas atribuições constarão no Regimento interno.
- VII - Licenciar, a pedido, qualquer de seus membros, até 90 (noventa) dias e submeter ao Conselho Fiscal quando o prazo for superior;
- VIII - Decidir, em primeira Instância, sobre os recursos da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE.
- IX - Nomear membro do Conselho Fiscal, exclusivamente no caso de vacância de cargo titular, conforme Art. 24, Parágrafo Primeiro, deste Estatuto.

Art. 20 - As reuniões ordinárias da Diretoria serão feitas sempre que se fizerem necessárias, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus componentes.

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate nas deliberações, prevalecerá o voto do Presidente;



Art. 21 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;**
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno (se instituído);**
- III - Convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria;**
- IV - Abrir e movimentar contas em qualquer banco, estabelecimentos ou instituições financeiras do país, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer, assinar talões de cheques, ordens de pagamento e documentos afins, isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro;**
- V - Requerer subvenções e auxílio oficiais;**
- VI - Manter sob sua guarda, vigilância e zelo os bens patrimoniais da instituição, registrando-os em livro próprio com dados e características que facilitem a identificação e localização de cada um, indicando a origem, documento e valor de aquisição, ou atribuindo estimativa de preço aos bens provenientes de doações;**
- VII - Fiscalizar a construção de obras patrimoniais e a reparação dos bens já existentes.**

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Receber e registrar a receita pecuniária da associação;**
- II - Pagar as obrigações financeiras da entidade mediante documentação legal;**
- III - Elaborar e afixar na sede da instituição relatórios da tesouraria;**
- IV - Elaborar o balanço geral anual da associação;**
- V - Auxiliar o Presidente em todos os seus encargos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;**
- VI - Manter em depósito bancário ou aplicações financeiras de curto prazo toda receita pecuniária da associação;**
- VII - Ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da associação, todo arquivo e documentos financeiros da tesouraria;**
- VIII - Abrir e movimentar contas em qualquer banco, estabelecimentos ou instituições financeiras do país, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer, assinar talões de cheques, ordens de pagamento e documentos afins, isoladamente ou em conjunto com o Presidente.**

Art. 23 - Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;**
- II - Redigir atas e editais de convocação;**
- III - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;**
- IV - Ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da Associação, o arquivo e materiais pertencentes a secretaria;**

Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e, facultativamente e se houver interessados, 1 (um) membro suplente, eleitos em Assembleia Geral para um mandato coincidente com o da diretoria (com mandato de 4 anos).

Parágrafo Primeiro: Em caso de vacância de qualquer cargo titular do conselho fiscal, assumirá o respectivo suplente, se eleito, até o término do mandato. Em não havendo Conselheiro Suplente eleito, a vaga será preenchida por um associado,



fundador ou colaborador, nomeado pela Diretoria, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Parágrafo Segundo - Caberá aos membros do Conselho Fiscal, logo que realizada a eleição e de comum acordo, designar ao cargo de Presidente do órgão, um de seus membros efetivos.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar todas as contas, livros, registros e documentos da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE;
- II - Emitir parecer sobre os balancetes da tesouraria;
- III - Emitir parecer sobre o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da diretoria;
- IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens por parte da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE;
- V - Fiscalizar os processos eleitorais da instituição, registrar chapas de candidatos, contar votos e proclamar os resultados;
- VI - Comunicar de imediato ao Presidente da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE qualquer anormalidade ou irregularidade que constatar durante a verificação das contas.

Art. 26 - As atividades dos Diretores e Conselheiros, assim como as dos demais associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, salvo quanto ao previsto no Art. 35 deste Estatuto.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO, DA DISSOLUÇÃO, DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 27 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que já possuía ou que venha possuir, registrados em livro próprio.

Art. 28 - Os bens que compõem o patrimônio da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE são de uso e emprego exclusivo para fins da associação.

Art. 29 - A ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE será dissolvida quando a Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, declarar a impossibilidade de continuação de suas atividades.

Parágrafo Único: No caso de dissolução, os bens serão utilizados para custear despesas remanescentes; ainda assim havendo patrimônio, os mesmos deverão ser destinados a outra instituição congênera, preferencialmente que atue no mesmo objetivo social da extinta.

Art. 30 - A receita da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE constitui-se de:

- I - Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;
- II - Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinado pela própria instituição ou com ela conveniado;
- III - Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;



IV - Auxílios e subvenções de qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira.

Art. 31 - As despesas da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE serão todas aquelas necessárias a sua criação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de suas atividades; aquisição, custeio e conservação de bens patrimoniais; salários e ordenados; encargos sociais e tributários; assistência social e divulgação.

CAPITULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE observará:

- I** - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II** - A publicidade por qualquer meio eficaz, ao final de cada exercício social, aos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão;
- III** - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes quando exigido por Lei, da aplicação dos eventuais recursos provenientes de Termo de Parceria, conforme disciplinado em seu Regimento Interno, se houver.
- IV** - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O exercício anual e fiscal da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE coincidirá com o ano civil.

Art. 34 - É permitida a participação de servidores públicos na composição do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Art. 35 - A ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE poderá instituir remuneração aos dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação, nos termos do Art. 4º, VI da Lei 9.790/99.

Art. 36 - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por aprovação de **50% (cinquenta por cento) mais um dos associados presentes em Assembleia Geral**, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro no órgão competente.

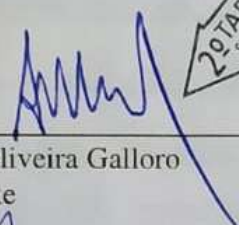


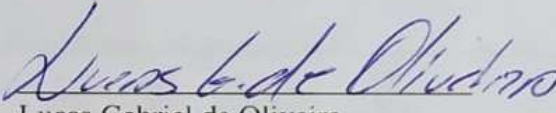
Parágrafo Único: A Assembleia Geral convocada para reforma do estatuto instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda, com qualquer número.

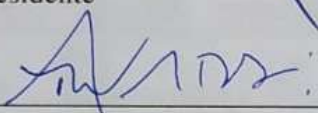
Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Para sanar eventuais dúvidas não dirimidas na forma prevista no caput, fica eleito o foro da Comarca de Sertãozinho/SP, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sertãozinho-SP, 08 de dezembro de 2021.


Arthur Oliveira Galloro
Presidente


Lucas Gabriel de Oliveira
Secretário


Thiago André Wada
Advogado
OAB/SP 289.973

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Nº 8903 Fls. 13

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SERTÃOZINHO - SP
Rua Carlos Gomes, 1889 - Centro - CEP 14160-530 - Sertãozinho-SP - Fone/Fax: (110) 3333-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: ARTHUR OLIVEIRA GALLORO, LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA. Dpe fé Sertãozinho - SP, 15/03/2022. Total: R\$ 14,06.

Em Testemunho da verdade
PAULA PERASSIN FERREIRA DE SOUZA



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Paula Perassin Ferreira de Souza
ESCREVENTE

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE
PESSOA JURÍDICA DE SERTÃOZINHO - SP
Av. Antonio Pachos, nº 175 - Nova Sertãozinho
Prestado sob o nº 012839 em 17/03/2022 e registrado sob o nº 6639
Livro-A-Reg. Ori. R\$ 217,85 Estado R\$ 02,14 SEFAZ R\$
42,56 Reg. Civil R\$ 11,56 TJ-SP R\$ 14,89 ISE R\$ 4,28 MP R\$
10,53 TOTAL R\$ 369,71

Sertãozinho, 25/03/2022

ANDRÉIA C. CARBO MUSSIN STORTA - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Carbo Mussin Storta
SUBSTITUTA DO OFICIAL



LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO

MOGIANA HÓQUEI CLUBE.

PAUTA: FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL .

NOME	ASSINATURA
Thiago Andre Wada	
Arthur Oliveira Gallens	
Walter Berger M. M. M. M.	
Paulo Roberto Soares Silva	
Adriana Siquinell de Moraes	Adriana Siquinell.
Murilo Henrique Schiavinato	Murilo Schiavato
MURILLO SAUER MENDES	Murilo
Rafael Brunimini Pereira	Rafael Brunimini Pereira
José Edmilson Pereira	José Edmilson Pereira
Guilherme Luis Mendes de Oliveira	Guilherme Luis Mendes de Oliveira
Lucas Gabriel de Oliveira	Lucas Gabriel de Oliveira
Cleber Júnio de Sousa	
LUIS FERRERA LEITE	
Caroline Benzi GP	Caroline Benzi GP
Felipe Moreira da Soledade	Felipe Moreira da Soledade
Edson Moises de Souza	Edson Moises de Souza
Nicolas Ferrusin	
Admilson Roberto Cardoso	

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Sertãozinho-SP, 08 de dezembro de 2021.

Nº 8903 Fls. 14





Membros Fundadores da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE:**

THIAGO ANDRÉ WADA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG 22.957.914-0 SSP/SP e do CPF. 008.031.239-06, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Augusto César nº 653, apto. 35, Jardim Irajá, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-530;

RAFAEL MURILO DE AGUIAR SILVA, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG 40.151.782-2 SSP/SP e do CPF. 352.550.318-01, nascimento em 20/03/1988, residente e domiciliado na Avenida Jorge Abraão nº 845, apto 212, torre 1, bairro Shangri-lá, Sertãozinho/SP, CEP: 14161-170;

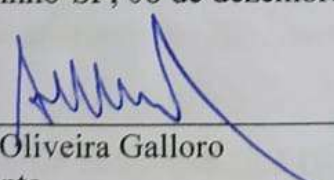
FELIPE MOREIRA DA SOLEDADE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG 27.776.384-8 SSP/SP e do CPF. 326.047.218-56, nascimento em 26/03/1984, residente e domiciliado na rua Fábio Aparecido dos Santos nº 131, bairro Jardim Grande Aliança, cidade de Sertãozinho/SP, CEP: 14.161-330;

NICOLAS FERESIN, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do RG. 25.887.497-1 SSP-SP e do CPF. 329.462.598-70, nascimento em 24/01/1982, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira da Matta nº 816, Inocop II, Sertãozinho/SP, CEP: 14.177-148;

EDUARDO MOISÉS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, montador, portador do RG. 38.388.502-4 SSP/SP e do CPF. 504.867.668-88, nascimento em 17/07/2001, residente e domiciliado na rua Nelson Marquês nº 249, bairro Jardim Alvorada, cidade de Sertãozinho/SP, CEP: 14.166-145;

MURILO HENRIQUE SCHIAVINATO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG. 41.496.390-07 SSP/SP e do CPF. 447.953.698-10, nascimento em 03/04/1996, residente e domiciliado na rua Ernesto Meloni, nº 420, bairro, Jardim Santa Marta, cidade de Sertãozinho/SP, CEP: 14.165-430;

Sertãozinho-SP, 08 de dezembro de 2021.



Arthur Oliveira Galloro
Presidente



TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, tomam posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE**, estabelecida na Avenida Eliseu Guerra nº 48, Sala 604, Jardim Recreio dos Bandeirantes, CEP: 14171-100, cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para o mandato que compreenderá o período de 08/12/2021 à 07/12/2025: /

DIRETORIA:

Presidente: ARTHUR OLIVEIRA GALLORO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG. 29.900.402-8 SSP/SP e do CPF. 327.323.978-65, data de nascimento 14/12/1984, residente e domiciliado na Avenida Eliseu Guerra, nº. 48, Jardim Recreio dos Bandeirantes, Sertãozinho/SP, CEP: 14.171-100;

Tesoureiro: WALTER THIAGO PINHEIRO BAPTISTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 30.646.671-5 SSP/SP e do CPF. 222.585.788-17, data de nascimento 11/06/1985, residente e domiciliado na Rua Salvador Minardi, nº 573, Jardim Alto das Acácias, Cravinhos/SP, CEP: 14.140-000;

Secretário: LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG. 44.765.290 – 40 SSP/SP e do CPF. 366.193.898–30, residente e domiciliado na Rua Guerres Francisco Ferezin, nº 284, Jardim Venetto II, Sertãozinho/SP, CEP: 14.169-628;

CONSELHO FISCAL:

JOSÉ EDMILSON PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador do RG. 21.878.073-4 SSP/SP e do CPF. 183.297.208-96, residente e domiciliado na Via de Acesso José Siena, nº 645, bloco 6, apartamento 201, Jardim Eldorado, Sertãozinho/SP, CEP: 14.169-052;

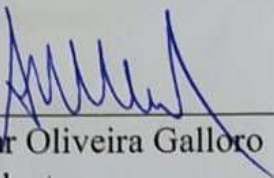
ADRIANA SIQUINELLI DE MORAIS, brasileira, solteira, dentista, portadora do RG. 53.064.847-7 SSP/SP e do CPF. 469.882.028-62, data de nascimento 06/02/1998, residente e domiciliada na Rua Eliseu Guerra, nº 48, Jardim Recreio dos Bandeirantes, Sertãozinho/SP, CEP: 14.171-100;

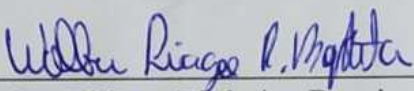


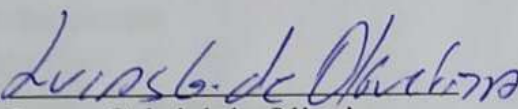
CAROLINE BENZI GIL, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. 28.798.187-3 SSP/SP e do CPF 339.050.878-39, data de nascimento 18/06/1985, residente e domiciliada na Rua Salvador Minardi nº 573, Jardim Alto das Acácias, Cravinhos/SP, CEP: 14.140-000.

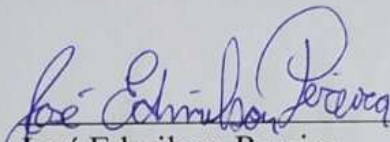
O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

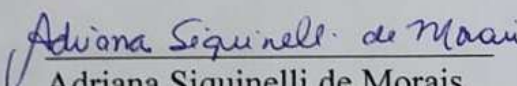
Sertãozinho/SP, 08 de dezembro de 2021.

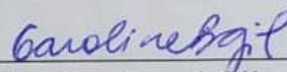

Arthur Oliveira Galloro
Presidente


Walter Thiago Pinheiro Baptista
Tesoureiro


Lucas Gabriel de Oliveira
Secretário


José Edmilson Pereira
Conselheiro Fiscal


Adriana Siquinelli de Moraes
Conselheiro Fiscal


Caroline Benzi Gil
Conselheiro Fiscal





Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CONTINUO FUNCIONAMENTO

EU, Marcelo Orlando Domenici, brasileiro, casado, vereador no município de Sertãozinho (SP), portador do documento de identidade RG: 28.251.163-5 SSP/SP, tendo como endereço eletrônico:marceloorlandodomenici@gmail.com, domiciliado à Rua Frederico Ozanan – 1369, Bairro Centro, Sertãozinho (São Paulo).

Atesto, para provar junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) que em Sertãozinho (SP), a ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE – CNPJ: 46.090.040/0001-72, encontra-se em regular funcionamento, desde sua fundação, cumprindo as finalidades estatutárias até a presente data.

Marcelo Orlando Domenici
Vereador – Sertãozinho (São Paulo)

Sertãozinho, 27 de agosto de 2024





Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, Marcelo Orlando Domenici, brasileiro, casado, vereador no município de Sertãozinho (São Paulo), portador do documento de identidade RG: 28.251.163.-5 SSP/SP tendo como endereço eletrônico: marceloorlandodomenici@gmail.com, domiciliado à Rua Frederico Ozanan - 1369, Bairro Centro, Sertãozinho (São Paulo).

Atesto, para provar junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), que a **ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE**, associação devidamente inscrita no CNPJ/MF:46.090.040/0001-72 situado à Avenida Eliseu Guerra número 48, sala 604, Jardim Recreio dos Bandeirantes, CEP: 14.171-100, na cidade de Sertãozinho (São Paulo), é uma associação de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

Por ser verdade firmo o presente.

Marcelo Orlando Domenici

Vereador – Sertãozinho (São Paulo)

Sertãozinho, 05 de setembro de 2024

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 – Jardim Diamante - 14177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16) 3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Scanned with CamScanner



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003300320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Scanned with
 CamScanner



Onix Contabilidade

Rua Bela Vista 64, Sala 01
Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP
Fone: (16) 99227-3355
e-mail: andrconix10@gmail.com

DECLARAÇÃO

Onix Contabilidade Ltda. - Me, vem por meio desta, através de seu contador André Luis Hennig, inscrito junto ao CRC/SP sob nº. 1SP263718/O-8, **DECLARAR** que a **ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE - M.H.C.**, estabelecida na Rua Eliseu Guerra nº. 48, Sl 604, Jardim Recreio dos Bandeirantes, Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 46.090.040/0001-72, não manteve Receitas ou Despesas no ano Calendário de 2020, do início até o encerramento do Exercício, não havendo, portanto, registro Contábil de Demonstrativo de Receitas e Despesas para o referido ano, por não haver informações a registrar.

Por ser expressão da verdade, firmo e presente declaração.

Sertãozinho-SP, 14 de dezembro de 2023.

[Assinatura]
André Luis Hennig
CRC 1SP263718/O-8



Onix Contabilidade

Rua Bela Vista 64, Sala 01
Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP
Fone: (16) 99227-3355
e-mail: andrconix10@gmail.com

DECLARAÇÃO

Onix Contabilidade Ltda. - Me, vem por meio desta, através de seu contador André Luis Hennig, inscrito junto ao CRC/SP sob nº. 1SP263718/O-8, **DECLARAR** que a **ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE - M.H.C.**, estabelecida na Rua Eliseu Guerra nº. 48, Sl 604, Jardim Recreio dos Bandeirantes, Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 46.090.040/0001-72, não manteve Receitas ou Despesas no ano Calendário de 2021, do início até o encerramento do Exercício, não havendo, portanto, registro Contábil de Demonstrativo de Receitas e Despesas para o referido ano, por não haver informações a registrar.

Por ser expressão da verdade, firmo e presente declaração.

Sertãozinho-SP, 14 de dezembro de 2023.

[Assinatura]
André Luis Hennig
CRC 1SP263718/O-8

2º TABELÃO DE NOTAS E DE LETRAS DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3333-4609
Tabelião: TÁLITA CAMARGO RABELO
SERTÃOZINHO SP 23 AGO. 2023
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprogr. original a mim apresentado, do qual é
"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rábulas"

Junio Aquiyama de Oliveira
ESCREVENTE



Onix Contabilidade

Rua Bela Vista 64, Sala 01
Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP
Fone: (16) 99227-3355
e-mail: andrconix10@gmail.com

DECLARAÇÃO

Onix Contabilidade Ltda. - Me, vem por meio desta, através de seu contador André Luis Hennig, inscrito junto ao CRC/SP sob nº. 1SP263718/O-8, **DECLARAR** que a **ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE - M.H.C.**, estabelecida na Rua Eliseu Guerra nº. 48, Sl 604, Jardim Recreio dos Bandeirantes, Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 46.090.040/0001-72, não manteve Receitas ou Despesas no ano Calendário de 2022, do início até o encerramento do Exercício, não havendo, portanto, registro Contábil de Demonstrativo de Receitas e Despesas para o referido ano, por não haver informações a registrar.

Por ser expressão da verdade, firmo e presente declaração.

Sertãozinho-SP, 14 de dezembro de 2023.

[Assinatura]
André Luis Hennig
CRC 1SP263718/O-8

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES A. DE PASSAROS IND. E A. DE SERTÃOZINHO

CNPJ/MF nº. 54.921.978/0001-15

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores associados da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES A. DE PASSAROS IND. E A. DE SERTÃOZINHO**, nos termos do artigo 16. do ESTATUTO SOCIAL, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no próximo dia **29 (nove) de Agosto (08) de 2024, às 19:30 horas** em primeira convocação e às **20:00 horas** em segunda e última convocação, na sede social da Entidade, na Avenida Antônio Paschoal, nº. 779, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item "a" e único:
EFICÁCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, PARA O TRIÊNIO 2024/2026.

A Assembleia Geral Extraordinária deliberará validamente em primeira convocação com a presença de metade e mais um de seus associados, e em segunda convocação, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

Para efeito de verificação de "quorum", declara que o número de associados nesta data é de 204 (duzentos e quatro).

Sertãozinho-SP, 16 de agosto de 2024.

[Assinatura]
Edson Aparecido Mussa
Presidente

A presente cópia é parte de um documento autêntico





RELATÓRIO MENSAL



ÓRGÃO EXECUTOR Associação Mogiana Hóquei Clube- MHC	MODALIDADE HÓQUEI SOBRE PATINS
Local de atendimento R. Washington Luiz, 2023 - Centro, Sertãozinho - SP, 14160-660	Período de Referência Janeiro à agosto 2024

1.2. Do Representante Legal.

Nome: Arthur Oliveira Galloro.

Endereço Residencial: Rua Cel. Francisco Schimidt, nº. 1794.

CEP: 14.160-710.

Bairro: Jardim Alvorada.

Município: Sertãozinho/SP.

RG: 29900402 SSP/SP.

CPF: 327.323.978-65.

Cargo na Entidade: Presidente.

A





1.3. Do Técnico Responsável pela Execução do Plano.

Nome: Gustavo Jose Ramos.

Número do Registro no Conselho de Classe: NR 087356-G/SP.

Telefone: (16) 99202-0887.

E-mail: guzeramos@gmail.com

Formação Profissional: Licenciatura e Bacharel em Educação Física.

Função na OSC: Treinador.

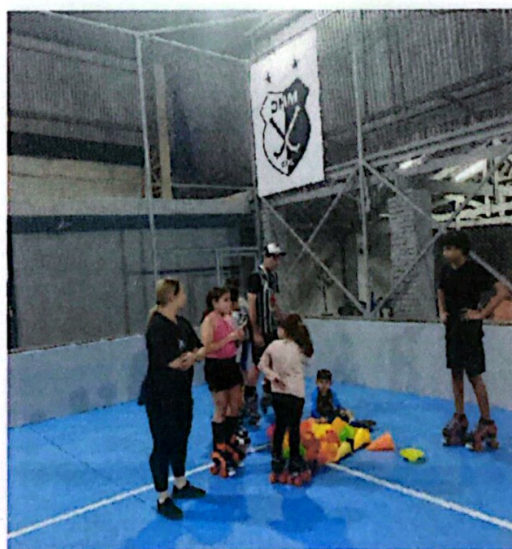
Relatório de atividades:

Associação Mogiana Hóquei Clube, em uso das suas atribuições vem por meio deste, descrever as atividades realizadas nos meses de janeiro a dezembro de 2024.

- Treinos semanais as terças e quintas para as equipes feminina e masculina
- Reforma e mudança para a nova sede da Associação.
- Início do Projeto Hóquei para todos (Público infantil de 04 a 15 anos)
- Registro do Projeto Hóquei para todos no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
- Parceria com a Secretaria Municipal de Esportes de Sertãozinho para receber recursos do Bolsa Atleta e para o Projeto Hóquei para todos.
- Preparação e participação no campeonato brasileiro de hóquei sobre patins.



Aula Projeto hóquei para todos



Aula Projeto hóquei para todos





Foto do campeonato brasileiro.

Sertãozinho - SP, 01 de agosto de 2024

Arthur Oliveira Galloro
Presidente da OSC
CPF. 327.323.978-65



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003300330030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



RELATÓRIO MENSAL



ÓRGÃO EXECUTOR Associação Mogiana Hóquei Clube- MHC	MODALIDADE HÓQUEI SOBRE PATINS
Local de atendimento R. Washington Luiz, 2023 - Centro, Sertãozinho - SP, 14160-660	Período de Referência Janeiro à dezembro 2020

1.2. Do Representante Legal.

Nome: Arthur Oliveira Galloro.

Endereço Residencial: Rua Cel. Francisco Schmidt, nº. 1794.

CEP: 14.160-710.

Bairro: Jardim Alvorada.

Município: Sertãozinho/SP.

RG: 29900402 SSP/SP.

CPF: 327.323.978-65.

Cargo na Entidade: Presidente.

A





1.3. Do Técnico Responsável pela Execução do Plano.

Nome: Gustavo Jose Ramos.

Número do Registro no Conselho de Classe: NR 087356-G/SP.

Telefone: (16) 99202-0887.

E-mail: guzeramos@gmail.com

Formação Profissional: Licenciatura e Bacharel em Educação Física.

Função na OSC: Treinador.

Relatório de atividades:

Associação Mogiana Hóquei Clube, em uso das suas atribuições vem por meio deste, descrever as atividades realizadas nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

- Treinos semanais as terças e quintas para as equipes feminina e masculina durante o mês de janeiro.
- A partir de março treinos suspensos em razão da pandemia da COVID 19

Sertãozinho - SP, 31 de dezembro de 2020

Arthur Oliveira Galloro

Presidente da OSC

CPF. 327.323.978-65





RELATÓRIO MENSAL



ÓRGÃO EXECUTOR Associação Mogiana Hóquei Clube- MHC	MODALIDADE HÓQUEI SOBRE PATINS
Local de atendimento R. Washington Luiz, 2023 - Centro, Sertãozinho - SP, 14160-660	Período de Referência Janeiro à dezembro 2021

1.2. Do Representante Legal.

Nome: Arthur Oliveira Galloro.

Endereço Residencial: Rua Cel. Francisco Schimidt, nº. 1794.

CEP: 14.160-710.

Bairro: Jardim Alvorada.

Município: Sertãozinho/SP.

RG: 29900402 SSP/SP.

CPF: 327.323.978-65.

Cargo na Entidade: Presidente.

A





1.3. Do Técnico Responsável pela Execução do Plano.

Nome: Gustavo Jose Ramos.

Número do Registro no Conselho de Classe: NR 087356-G/SP.

Telefone: (16) 99202-0887.

E-mail: guzeramos@gmail.com

Formação Profissional: Licenciatura e Bacharel em Educação Física.

Função na OSC: Treinador.

Relatório de atividades:

Em virtude da pandemia da COVID19, priorizando a saúde e segurança dos atletas, não houve treinos de hóquei no ano em referência.

Associação Mogiana Hóquei Clube, permaneceu com suas atividades presenciais suspensas conforme orientação do Ministério da Saúde .

Sertãozinho - SP, 31 de dezembro de 2021.

Arthur Oliveira Galloro

Presidente da OSC

CPF. 327.323.978-65





RELATÓRIO MENSAL



ÓRGÃO EXECUTOR Associação Mogiana Hóquei Clube- MHC	MODALIDADE HÓQUEI SOBRE PATINS
Local de atendimento R. Washington Luiz, 2023 - Centro, Sertãozinho - SP, 14160-660	Período de Referência Janeiro à dezembro 2022

1.2. Do Representante Legal.

Nome: Arthur Oliveira Galloro.

Endereço Residencial: Rua Cel. Francisco Schimidt, nº. 1794.

CEP: 14.160-710.

Bairro: Jardim Alvorada.

Município: Sertãozinho/SP.

RG: 29900402 SSP/SP.

CPF: 327.323.978-65.

Cargo na Entidade: Presidente.





1.3. Do Técnico Responsável pela Execução do Plano.

Nome: Gustavo Jose Ramos.

Número do Registro no Conselho de Classe: NR 087356-G/SP.

Telefone: (16) 99202-0887.

E-mail: guz Ramos@gmail.com

Formação Profissional: Licenciatura e Bacharel em Educação Física.

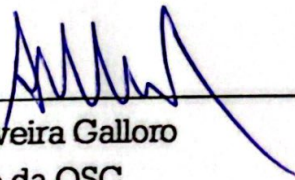
Função na OSC: Treinador.

Relatório de atividades:

Associação Mogiana Hóquei Clube, em uso das suas atribuições vem por meio deste, descrever as atividades realizadas nos meses de janeiro a dezembro de 2022.

- Treinos mensais de 16 horas semanais na modalidade feminino e masculino.
- Participação em jogos intermunicipais
- Reunião bimestral de alinhamento com a Diretoria da Associação Mogiana Hóquei Clube.

Sertãozinho - SP, 31 de dezembro de 2022.



Arthur Oliveira Galloro
Presidente da OSC
CPF. 327.323.978-65





RELATÓRIO MENSAL



ÓRGÃO EXECUTOR Associação Mogiana Hóquei Clube- MHC	MODALIDADE HÓQUEI SOBRE PATINS
Local de atendimento R. Washington Luiz, 2023 - Centro, Sertãozinho - SP, 14160-660	Período de Referência Janeiro à dezembro 2023

1.2. Do Representante Legal.

Nome: Arthur Oliveira Galloro.

Endereço Residencial: Rua Cel. Francisco Schimidt, nº. 1794.

CEP: 14.160-710.

Bairro: Jardim Alvorada.

Município: Sertãozinho/SP.

RG: 29900402 SSP/SP.

CPF: 327.323.978-65.

Cargo na Entidade: Presidente.

A





1.3. Do Técnico Responsável pela Execução do Plano.

Nome: Gustavo Jose Ramos.

Número do Registro no Conselho de Classe: NR 087356-G/SP.

Telefone: (16) 99202-0887.

E-mail: guz Ramos@gmail.com

Formação Profissional: Licenciatura e Bacharel em Educação Física.

Função na OSC: Treinador.

Relatório de atividades:

Associação Mogiana Hóquei Clube, em uso das suas atribuições vem por meio deste, descrever as atividades realizadas nos meses de janeiro a dezembro de 2023.

- Treinos semanais, realizados às 3ª e 5ª feiras, com duração de uma hora cada, na modalidade feminino e masculino.
- Participação em campeonatos
- Reunião bimestral de alinhamento com a Diretoria da Associação Mogiana Hóquei Clube.

Sertãozinho - SP, 31 de dezembro de 2023.

Arthur Oliveira Gallo

Presidente da OSC

CPF. 327.323.978-65

